



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governador do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS  
DATA 13 / 05 05  
Sandra.

Resolução n.º 023 /2005

Goiânia, 06 de maio de 2005.

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- O princípio da integralidade da Assistência à Saúde;
- 2- O que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas;
- 3- Os dispostos nas Portarias n.º 74 GM de 20/01/04 e n.º 1.570 de 29/07/04 que indicam a necessidade de suporte por uma rede especializada de serviços odontológicos especializados;
- 4- A Regionalização de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde / SUS;
- 5- A necessidade de garantir acesso integral às ações de Saúde Bucal; e
- 6- A necessidade de identificar e habilitar uma rede assistencial consistente para produção de serviços odontológicos especializados consoante as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, visando a futuras normatizações.

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 05/05/2005, a Proposta de Habilitação do Centro de Especialidade Odontológica – CEO Tipo II (CEO II) dos Municípios de Iporá e São Luiz Montes Belos;
- Que o CEO localizado nos municípios citados em linhas pretéritas será referência para a população dos municípios inseridos em suas regiões de saúde; e
- O Centro de Especialidade Odontológica será gerenciado pelos municípios citados, sob a supervisão e fiscalização da Central de Regulação Estadual.

**Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB